



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

PROCESSO Nº. 23068.016369/2015-40

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alair de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada**, sem alterar o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada à fl. 180, para sua substituição, fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Prof. Diego Lang Burak, matrícula SIAPE nº 1792652, CPF/MF 897.192.475-68, lotado no Departamento de Produção Vegetal/CCA-UFES da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

[...]

Passa-se a ler:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Prof. **Felipe Vaz Andrade**, CPF nº 032.451.907-94 e matrícula SIAPE nº 1546168, lotado no Departamento de Agronomia, Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

[...]





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 14 de setembro de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Salina Lima Luitido
CPF: 095.076.027-71

NOME: Larissa Barbosa Laurinoly
CPF: 029.176.147-06

FELIPE VAZ ANDRADE
COORDENADOR
SIAPE nº 1546168
CPF/MF 032.451.907-94

RENATO RIBEIRO PASSOS
FISCAL
SIAPE nº 2372134
CPF/MF 955.602.037-34

Felipe Vaz Andrade
Dep. Produção Vegetal - CCA/UFES
11.100 - 060 / Alegre - ES
BRASIL

Prof. Renato Ribeiro Passos
Dep. de Produção Vegetal - CCA-UFES
29500-000 - Alegre-ES - Brasil



PLANILHA DE CUSTO
RECOMENDAÇÃO DE ADUBAÇÃO E COLAGEM NAS CULTURAS DE INTERESSE
ECONÔMICO, VISANDO A MELHORIA NA PRODUTIVIDADE DAS PROPRIEDADES
RURAIS.

PROCESSO LIFES
 23058/01639/2015-40

PERÍODO



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	RECOR. 1	RECOR. 2	REALIZADO ATÉ 31/12/17	REALIZADO NO PERÍODO
SALDO ANTERIOR						
1	Receita Principal do Projeto					887,17
2	Outras receitas do Projeto	135.906,90	135.906,90	135.906,90	15.000,00	41.231,82
	TOTAL DA RECEITA	135.906,90	135.906,90	135.906,90	15.977,78	42.000,79
3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)						
3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
3.1.1	Coordenação Geral					
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	4.000,00	4.000,00	6.700,00	2.059,10	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	27.100,00	27.100,00	10.682,34	4.155,03	244,97
	SUBTOTAL	31.100,00	31.100,00	17.382,34	6.214,13	244,97
3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO						
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/atividade)					
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 BOLSAS						
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (x meses x valor/bolsa)					
3.3.2	Bolsa de Extensão (36 meses x 400,00)	28.800,00	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	28.800,00	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00
4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA						
4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$ mensal)					
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO						
4.2.1	Pessoal Celetista					
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA						
5.1	Material de Consumo	13.000,00	13.000,00	25.000,00	4.161,46	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	15.081,00	15.081,00	20.091,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxa, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	15.970,07	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	8.887,93	8.887,93	8.887,93	1.125,00	2.323,62
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	15.970,07	15.970,06	1.090,00	8.200,00
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	52.919,00	52.919,00	69.918,99	6.376,46	10.523,62
6 OUTRAS DESPESAS						
6.1	Desenvolvimento de ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	13.590,69	13.590,69	13.590,69	1.500,00	4.123,18
6.2	Ressarcimento a LIFES (3%)	4.077,21	4.077,21	4.077,21	450,00	1.236,95
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	17.667,90	17.667,90	17.667,90	1.950,00	5.360,13
7 RESUMO DAS DESPESAS						
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO					
7.2	PESSOA FÍSICA COM VINCULO	36.520,00	36.520,00	19.522,01	7.094,13	244,97
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURÍDICA	28.800,00	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00
7.5	OUTRAS DESPESAS	17.667,90	17.667,90	17.667,90	1.950,00	5.360,13
	TOTAL DA DESPESA	82.987,90	82.987,90	66.719,91	9.044,13	5.505,10
	RECEITA - DESPESAS	26.072,04	135.906,90	135.906,90	15.420,58	16.128,72
	TARIFA BANCARIA A SER ESTORNADA	72,75		0,00	557,17	
	SALDO EM CONTA	25.788,29				